



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Cezar Olímpio Zandoná - Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados, via Portaria nº. 215/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 17 de Novembro de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, localizado na Av. Prof. Zeferino, 991, São João da Urtiga-RS, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei 8.666, de 21/06/93, e Decreto Municipal nº 2.201, de 04 de junho de 2021, com as devidas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO A SER LICITADO

O presente processo licitatório tem como objetivo a **aquisição de medicamentos, fraldas descartáveis infantis, geriátricas e demais materiais** para suprir a demanda da Farmácia da Unidade Básica de Saúde e de medicação da atenção básica, bem como materiais de consumo, com as seguintes descrições:

2. DA COMPOSIÇÃO DO PRESENTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração ME, MEI, EPP;

Anexo IV – Declaração cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

2.2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;



- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta ou tenham sido impedidas de participar de licitação;
- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
- b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



4.5. Sendo A **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem conferidas se pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. Em hipótese alguma, exaurida a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, será aceita a entrega ou complementação de documentos necessários ao ato de credenciamento, devendo a licitante no momento antecedente à sua convocação pela mesa, guardar em mãos todos os documentos necessários ao credenciamento, inclusive retirar dos envelopes a serem entregues à mesa, na hipótese de equivocadamente acostá-los ou à documentação de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para proposta de Preço (envelope A) e Habilitação (envelope B).

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**



LICITANTE: _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.5. A **não entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.6. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para os itens licitados deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Razão social, CNPJ e endereço completo da sede da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto conforme item 1 deste edital;
- c) Valor unitário e total do (s) item (ns) cotado (s) – em algarismos (real), ficando, desde já, estabelecido que em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro.
- d) A unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante no contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral:



e) Deverá ser computado no preço todos os tributos e encargos incidentes sobre os produtos e serviços a serem fornecidos;

f) **Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da abertura do certame;**

g) A **proposta comercial** deverá ser apresentada, em moeda corrente nacional, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais.

h) **Declaração** de que no preço, com desconto, proposto encontram-se incluídos todos os tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

i) Marca do produto que está sendo cotado.

6.3. O valor máximo de cada item não poderá ultrapassar o orçado pelo Município o qual está determinado na tabela constante no item 1 (Do objeto a ser licitado) deste edital, sob pena de desclassificação da proposta referente ao item.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas, salvo autorização do licitante:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.7 A proposta de preços deverá ser preenchida eletronicamente, e além da cópia impressa da proposta MODELO ANEXO VI, que A MESMA SEJA APRESENTADA EM MEIO MAGNÉTICO (PEN DRIVE). O arquivo para digitação das propostas será disponibilizado no site do município <http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br/> ou na seção Portal da Transparência <https://sjurtiga.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia/licitacoes>. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.3.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.3. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal

Para habilitação ao presente Pregão, serão exigidos da licitante os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (compreendendo certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certidão da Justiça Estadual de Distribuição de *Matéria Falimentar, Concordatória, Recuperação* Judicial e Extrajudicial.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.
- c) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

7.6. Capacidade Técnica

- a) Autorização de Funcionamento (AFE), para Fabricante e distribuidora, expedida pelo Ministério da Saúde ou Cópia da publicação da AFE no Diário Oficial da União que deverá conter o N° da Resolução e a data da expedição da mesma e, conseqüentemente, a data da publicação do DOU, devendo ser especificado para qual item é a AFE; no caso de importadora, apresentar AFE para importadora e distribuidora;



b) Documentação pertinente emitida pela Vigilância Sanitária do Município Sede da Licitante ou do Estado (Alvará Sanitário), conforme Portaria 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e RDC nº10, de outubro de 1999, contendo especificações de “Produtos de Higiene”;

c) Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, expedido pelo Estado onde está sediada a empresa, constando o responsável técnico da mesma, com o prazo de validade em vigor.

7.7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para exercer os benefícios atinentes as empresa de pequeno porte e a microempresa (artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006), bem como as Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS CADASTRAIS DA EMPRESA NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO (Modelo anexo III).

A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, ao presente certame.

7.8. Outros documentos/ comprovações

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VI);

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo V.

08. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

08.1. Aberta a sessão no dia, hora e local designados no edital, será realizado o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e os representantes legais entregarão ao pregoeiro, **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II).

08.2 Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio e representantes legais, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **menor preço por item** (conforme modelo anexo) e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.



08.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

08.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

08.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

08.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

08.7. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

08.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

08.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

08.09.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

08.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame, **desde que o mesmo fique dentro do valor máximo de cada item estipulado no objeto.**

08.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

08.11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

08.12. Nas situações previstas nos incisos 08.8.e 08.9., o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



08.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

08.14. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

09. DAS AMOSTRAS – para fraldas descartáveis

09.1. O licitante deverá entregar uma amostra idêntica ao produto ofertado, em embalagem original, para fins de análise e parecer pela Secretaria Municipal de Saúde de São João da Urtiga, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a fase de encerramento dos lances.

09.2. Para classificação da proposta, a amostra será analisada pela unidade requisitante, sob os seguintes aspectos:

- a) se o material é de boa qualidade;
- b) avaliação da embalagem e acondicionamento do material;
- c) demais especificações contidas no Edital.

09.3. O não envio no prazo indicado acarretará na desclassificação da proposta para o item e sofrerá as penalidades previstas na Lei 8.666/1993.

09.4. As amostras que forem eventualmente recusadas terão seus respectivos itens da proposta desclassificados.

09.5. Em caso de recusa e desclassificação da Amostra, será solicitada amostra da licitante seguinte melhor classificada e, assim sucessivamente, até que se classifique a amostra.

09.6. As amostras enviadas para aprovação não serão devolvidas, pois servirão de base para entregas futuras.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via correio ou e-mail ou fax para endereço constante na proposta, para assinar o contrato em cinco dias.

10.3. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES



11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto ao cadastro da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado ao Município, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08 Secretaria municipal de Saúde

2043 Manutenção das atividades da secretaria de saúde

339030 Material de consumo (252)

Subelemento da despesa 09000000

Vínculo 0040

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. – Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão qualquer espécie de reajuste, ressalvada as alterações para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 65, II, d, com redação dada pela Lei 8.833/94), desde que:

a) a variação nos custos de aquisição da contratada ultrapasse a casa dos 10% (dez por cento);

b) venha comprovada por documentação hábil, a ser oportunamente avaliada pelos órgãos técnicos do Contratante;



c) não ocorra durante o primeiro período de vigência contratual.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

18. DO LOCAL DE ENTREGA:

O adjudicatário deverá entregar o objeto licitado, junto à Unidade Básica de Saúde do Município, salvo convenção posterior em contrário.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

São João da Urtiga/RS, 23 de Outubro de 2023.

Cezar Olímpio Zandoná,
Prefeito Municipal.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais para uso dos técnicos da Unidade Básica de Saúde e materiais de consumo para utilização dos munícipes que dependem de auxílio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária diante da necessidade da utilização de materiais para utilização dos enfermeiros na UBS para realização de procedimentos de pequena complexidade, bem como a distribuição de materiais para aplicação de medicações, fraldas, etc. tendo em vista o melhoramento dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO		
01	100	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA Material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14cm; Formato: tipo espátulo, largura: 1,50cm, espessura: 2mm	R\$ 7,32	R\$
02	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 20 Gau; Comprimento: cerca 25Mm; Conector: conector padrão; Componente1: câmara refluxo C/ filtro; Componente2: C/ sistema segurança segundo Nr/32; Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	R\$ 1,76	R\$
03	1.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço	R\$ 1,75	



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			inox; Diâmetro: cerca 22 Gau; Conector: conector padrão; Componente1: câmara refluxo c/ filtro; Componente2: C/ sistema segurança segundo Nr/32; Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
04	1.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: cerca 22 Gau; Conector: conector padrão; Componente1: câmara refluxo c/ filtro; Componente2: C/ sistema segurança segundo Nr/32; Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	R\$ 1,85	R\$
05	1.000	Unidade	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS Composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico; Componentes: linoléico, lecitina de soja; Apresentação: associados com vitaminas "A" e "E" Tipo: loção oleosa; Frascos 100ml cada	R\$ 6,83	R\$
06	50	Unidade	ÁGUA DESTILADA Aspecto físico: líquido, inodoro e incolor; Aplicação: diluir medicamento; Tipo embalagem: frasco de plástico, sistema fechado, 5 litros	R\$ 48,17	R\$
07	50	Unidade	ÁGUA OXIGENADA Concentração: 10 volumes; Solução de peróxido de hidrogênio 3%; Tipo embalagem: frasco de plástico- 1 litro	R\$ 7,02	R\$
08	40	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensões: 30Gx ½; Tipo ponta: bisel curto trifacetado; Tipo conexão: conector luer lock em plástico; Tipo fixação: protetor plástico; Característica adicional: com sistema segurança segundo Nr/32 Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Caixa com 100 unidades	R\$ 17,66	R\$
09	50	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA Material: aço inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G x 1; Tipo ponta: bisel curto	R\$ 54,00	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			trifacetado; Tipo conexão: conector luer lock em plástico; Tipo fixação: protetor plástico; Características adicional: com sistema segurança segundo Nr/32; Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Caixa com 100 unidades		
10	10.000	Unidade	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4mm x 0,23mm; Cânula em aço inoxidável; Bisel trifacetado; Estéril, com selo protetor; Permitem a fixação com a maioria das canetas de insulina permanentes a descartáveis no mercado; Descartável	R\$ 0,40	R\$
11	500	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Tipo: etílico; Aplicação: limpeza; Características adicionais: líquido; Concentração: 70%; Frasco: 1 litro	R\$7,32	R\$
12	50	Unidade	ALGODÃO Tipo: hidrófilo; Apresentação: em mantas; Material: alvejado, purificado, isento de impurezas; Características adicionais: enrolado em papel apropriado; Esterilidade: não estéril; Tipo embalagem: embalagem individual 500 gramas	R\$ 22,74	R\$
13	300	Unidade	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE Material: papelão; Capacidade total: 13L; Acessórios: alças rígidas e tampa; Tipo uso: descartável	R\$ 8,45	R\$
14	300	Unidade	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE Material: papelão; Capacidade total: 7L; Acessórios: alças rígidas e tampa; Tipo uso: descartável	R\$ 6,13	R\$
15	100	Pacote	COMPRESSA GAZE Material: tecido 100% algodão; Tipo: 13 fios/Cm2; Modelo: cor branca, isenta de impurezas; Camadas: 8 camadas; Largura: 10Cm; Comprimento: 10cm; Dobras: 5 dobras; Características adicionais: não; Estéril, descartável; Pacote com 500 unidades	R\$ 75,86	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

16	50	Pacote	COMPRESSA HOSPITALAR Tipo: cirúrgica; Camadas: 4 camadas; Material: 100% algodão; Dimensões: cerca de 45 x 50cm; Características adicionais: sem fio radiopaco; Acessórios: c/ cordão identificador; Esterilidade: não estéril; Pacote com 50 unidades	R\$ 153,54	R\$
17	200	Pacote	COMPRESSA GAZE Material: tecido 100% algodão; Tipo: 9 fios/Cm ² ; Modelo: cor branca, isenta de impurezas; Camadas: 8 camadas; Largura: 7,50Cm; Comprimento: 7,50Cm; Dobras: 5 dobras; Características adicionais: estéril, descartável; Pacote com 500 unidades	R\$ 24,29	R\$
18	20	Rolo	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Material: papel grau cirúrgico; Composição: C/ filme polímero multilaminado Gramatura/espessura: cerca de 70G/M ² ; Apresentação: rolo; Componentes adicionais: termosselante; Tamanho: cerca de 10Cm x 100 Mt; Componentes: C/ indicador químico; Tipo uso: uso único	R\$ 63,59	R\$
19	20	Rolo	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Material: papel grau cirúrgico; Composição: C/ filme polímero multilaminado Gramatura/espessura: cerca de 70G/M ² ; Apresentação: rolo; Componentes adicionais: termosselante; Tamanho: cerca 15 Cm x 100 Mt; de Componentes: C/ indicador químico; Tipo uso: uso único	R\$ 92,90	R\$
20	20	Rolo	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Material: papel grau cirúrgico; Composição: C/ filme polímero multilaminado Gramatura/espessura: cerca de 70G/M ² ; Apresentação: rolo; Componentes adicionais: termosselante; Tamanho: cerca de 5Cm x 100 Mt; Componentes: C/ indicador químico; Tipo uso: uso único	R\$ 43,38	R\$
21	20	Rolo	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Material: papel grau cirúrgico; Composição: C/ filme polímero multilaminado	R\$ 36,68	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			Gramatura/espessura: cerca de 70G/M2; Apresentação: rolo; Componentes adicionais: termosselante; Tamanho: cerca de 5Cm x 100 Mt; Componentes: C/ indicador químico; Tipo uso: uso único		
22	48.000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável trilaminada (gruda/desgruda), barreiras laterais antivasamento, indicador de umidade/troca, incontinência severa, formato anatômico – tamanho XG	R\$ 2,28	R\$
23	25.000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável trilaminada (gruda/desgruda), barreiras laterais antivasamento, indicador de umidade/troca, incontinência severa, formato anatômico – tamanho G	R\$ 2,08	R\$
24	15.000	Unidade	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável trilaminada (gruda/desgruda), barreiras laterais antivasamento, indicador de umidade/troca, incontinência severa, formato anatômico – tamanho M	R\$ 1,88	R\$
25	300	Unidade	FITA HOSPITALAR Tipo: microporosa; Material: dorso em não tecido; Componentes: adesivo acrílico; Dimensão: cerca de 2,5cm X 4,5M; Características adicionais: hipoalergênico; Esterilidade: estéril	R\$ 3,07	R\$
26	300	Unidade	FITA HOSPITALAR Tipo: esparadrapo, impermeável; Material: algodão; Componentes: adesivo a base de zinco; Dimensões: cerca de 10Cm x 4,5M; Características adicionais: hipoalergênico;	R\$ 15,80	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			Cor: branca		
27	1.000	Unidade	EQUIPO Tipo de equipo: P/nutrição enteral; Material: Pvc cristal; Comprimento: mín 180cm; Tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar; Tipo gotejador: gota padrão; Tipo pinça: regulador de fluxo; Tipo conector: conector P/ sonda escalonado C/ tampa; Esterilidade: estéril, descartável	R\$ 5,00	R\$
28	600	Unidade	EQUIPO Tipo de equipo: de infusão; Material: Pvc cristal; Comprimento: Mín. 120Cm Tipo câmara: câmara gotejadora flexível C/ filtro ar; Tipo gotejador: microgotas Tipo pinça: pinça reguladora de fluxo; Tipo injetor: injetor lateral valvulado Tipo conector: luer rotativo C/ tampa e filtro; Esterilidade: estéril, descartável	R\$ 7,13	R\$
29	4.000	Unidade	EQUIPO Tipo de equipo: de infusão; Material: Pvc flexível; Comprimento: Mín 150 Cm Tipo câmara: câmara flexível C/ fitros P/ar e bacteriano; Tipo gotejador: gota padrão; Tipo pinça: regulador de fluxo; Tipo injetor: C/ injetor lateral “Y”, auto cicatrizante; Tipo conector: luer C/ tampa; Esterilidade: estéril, descartável	R\$ 0,99	R\$
30	1.000	Unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Capacidade: 300ml; Graduação: 50ml; Material: plástico transparente resistente Tipo embalagem: embalagem individual	R\$ 1,51	R\$
31	10	Unidade	FIXADOR CITOPATOLÓGICO Frasco 100ml tipo spray	R\$ 14,06	R\$
32	50	Pacote	ELETRODO Aplicação 1: P/monitorização cardíaca-Ecg; Modelo: de superfície; Tipo: adesivo; material sensor: prata/ prata clorada; Adicional 1: C/ gel condutor; Tamanhos: adulto; Acessórios: S/ cabo; Esterilidade: uso único; Embalagem: pacote com 50 unidades	R\$ 21,20	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

33	5.000	Unidade	ESPATULA DE AYRES PLÁSTICA	R\$ 10,72	R\$
34	50	Pacote	ESCOVA CERVICAL	R\$ 49,61	R\$
35	500	Unidade	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL Material: Pvc; Tipo: sistema fechado; Capacidade: cerca 2000ml; Graduação: graduação de 100 em 100ml; Válvula: válvula anti-refluxo; Pinça: clamp corta fluxo; Componentes: alça de sustentação; Esterilidade: estéril, descartável	R\$ 6,00	R\$
36	100	Unidade	CLOREXIDINA AQUOSA 2% Embalagem: frasco 1 litro	R\$ 24,64	R\$
37	20	Caixa	CURATIVO Material: não tecido, resina e adesivo; Componentes: com almofada viscosa antisséptica; Formato: redondo; Opacidade: opaco; Características adicional: microporoso, hipoalergênico; Cor: bege	R\$ 19,98	R\$
38	20	Caixa	CURATIVO Material: não tecido, resina e adesivo; Componentes: com almofada viscosa antisséptica; Formato: redondo; Opacidade: opaco; Características adicional: microporoso, hipoalergênico; Cor: tema infantil	R\$ 35,22	R\$
39	400	Unidade	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO Material: látex; Tamanho: pequeno; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra; Tipo uso: descartável	R\$ 31,82	R\$
40	400	Unidade	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO Material: látex; Tamanho: médio; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra; Tipo uso: descartável	R\$ 30,15	R\$
41	400	Unidade	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO Material: látex; Tamanho: grande; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra;	R\$ 23,85	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			Tipo uso: descartável		
42	200	Unidade	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRIGO Material: látex; Tamanho: PP; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra; Tipo uso: descartável	R\$ 25,00	R\$
43	500	Unidade	LUVA CIRÚRGICA Material: látex natural; Tamanho: 6,5; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó; Bioabsorvível, atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma Abnt C/ abertura asséptica	R\$ 2,08	R\$
44	500	Unidade	LUVA CIRÚRGICA Material: látex natural; Tamanho: 7; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó; Bioabsorvível, atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma Abnt C/ abertura asséptica	R\$ 2,22	R\$
45	500	Unidade	LUVA CIRÚRGICA Material: látex natural; Tamanho: 7,5; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó Bioabsorvível, atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma Abnt C/ abertura asséptica	R\$ 2,19	R\$
46	500	Unidade	LUVA CIRÚRGICA Material: látex natural; Tamanho: 8; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó; Bioabsorvível, atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma Abnt C/ abertura asséptica	R\$ 2,15	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

47	200	Unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR Matéria prima: 100% fibra celulose virgem; Dimensões: cerca de 70Cm x 50M Apresentação: em rolo	R\$ 18,68	R\$
48	500	Caixa	LANCETA DE SEGURANÇA 28G-0,36X1,8MM ESTÉRIL, DISPARO POR PRESSÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,14	R\$
49	1.000	Unidade	LÂMINA LABORATÓRIO Material: vidro; Dimensões: cerca de 75 x 50Mm; Tipo: lapidada; Tipo borda: borda fosca	R\$ 11,33	R\$
50	50	Unidade	GAZE DE RAYON Dimensões: 7,5cm x5mt; Alta absorção; Estéril; Embalagem individual	R\$ 7,38	R\$
51	1.000	Unidade	POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS LUER LOCK 15 cm-adulto-corta-fluxo; Atóxico e apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Embalado individualmente	R\$ 68,06	R\$
52	100	Unidade	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: foley; Material: látex C/ agente inibidor de biofilme; Calibre: 16 french Vias: 2 vias; Conector: conector padrão; Volume: C/ balão cerca 10ml; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica C/ orifício; Esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual	R\$ 3,73	R\$
53	150	Unidade	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: foley; Material: látex C/ agente inibidor de biofilme; Calibre: 18 french Vias: 2 vias; Conector: conector padrão; Volume: C/ balão cerca 10ml; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica C/ orifício; Esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual	R\$ 3,81	R\$
54	200	Unidade	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: foley; Material: látex C/ agente inibidor de biofilme; Calibre: 20 french	R\$ 4,96	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			Vias: 2 vias; Conector: conector padrão; Volume: C/ balão cerca 10ml; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica C/ orifício; Esterilidade: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual		
55	10.000	Unidade	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: uretral; Material: Pvc; Calibre: 10 french; Conector: conector padrão c/tampa; Comprimento: cerca de 20cm; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; Componentes: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual	R\$ 0,83	R\$
56	2.000	Unidade	ATADURA Tipo 1: elástica; Material: tecido misto; Dimensões: 8 Cm x 2,2M; Adicional: hipoalergênica; Embalagem: embalagem individual	R\$ 1,14	R\$
57	2.000	Unidade	ATADURA Tipo 1: elástica; Material: tecido misto; Dimensões: 5 Cm x 2,2M; Adicional: hipoalergênica; Embalagem: embalagem individual	R\$ 0,81	R\$
58	2.000	Unidade	ATADURA Tipo 1: elástica; Material: tecido misto; Dimensões: 10 Cm x 2,2M; Adicional: hipoalergênica; Embalagem: embalagem individual	R\$ 1,41	R\$
59	1.000	Unidade	ATADURA Tipo 1: elástica; Material: tecido misto; Dimensões: 12 Cm x 2,2M; Adicional: hipoalergênica; Embalagem: embalagem individual	R\$ 1,88	R\$
60	1.000	Unidade	ATADURA Tipo 1: elástica; Material: tecido misto; Dimensões: 15 Cm x 2,2M; Adicional: hipoalergênica; Embalagem: embalagem individual	R\$ 2,17	R\$
61	1.000	Unidade	ATADURA Tipo 1: elástica; Material: tecido misto; Dimensões: 20 Cm x 2,2M; Adicional: hipoalergênica; Embalagem: embalagem individual	R\$ 2,84	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

62	10.000	Unidade	SONDA TRATO URINÁRIO Modelo: uretral; Material: Pvc; Calibre: 12 french; Conector: conector padrão c/tampa; Comprimento: cerca de 20cm; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; Componentes: estéril, descartável; Embalagem: embalagem individual	R\$ 0,76	R\$
63	10.000	Unidade	SERINGA DE INSULINA Capacidade: 100UI; Com agulha fixa 8MM x 0,3MM; Graduação externa: 2 em 2 unidades; Estéril- uso único	R\$ 0,36	R\$
64	300	Unidade	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 10 Material: PVC atóxico, siliconada; Conector universal; Apirogênico Estéril	R\$ 0,83	R\$
65	300	Unidade	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 12 Material: PVC atóxico, siliconada; Conector universal; Apirogênico Estéril	R\$ 0,85	R\$
66	20	Caixa	SERINGA HIPODÉRMICA Material: polipropileno transparente; Capacidade: 5ml; outros componentes: bico luer lok (rosca dupla); Graduação externa milimetrada; Sem agulha; Caixa com 100 unidades	R\$ 22,44	R\$
67	20	Caixa	SERINGA HIPODÉRMICA Material: polipropileno transparente; Capacidade: 10ml; Outros componentes: bico luer lok (rosca dupla); Graduação externa milimetrada; Sem agulha Caixa com 100 unidades	R\$ 31,23	R\$
68	20	Caixa	SERINGA HIPODÉRMICA Material: polipropileno transparente; Capacidade: 20ml; Outros componentes: bico luer lok (rosca dupla); Graduação externa milimetrada; Sem agulha Caixa com 100 unidades	R\$ 48,92	R\$
69	20	Caixa	SERINGA HIPODÉRMICA Material: polipropileno transparente; Capacidade: 3ml; Outros componentes: bico luer	R\$ 15,86	R\$



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

			lok (rosca dupla); Graduação externa milimetrada; Sem agulha Caixa com 100 unidades		
70	1.000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Frasco 100ml; Sistema fechado IV	R\$ 7,48	R\$
71	1.000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Frasco 250ml; Sistema fechado IV	R\$ 7,64	R\$
72	1.500	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Frasco 500ml; Sistema fechado IV	R\$ 10,68	R\$
73	600	Unidade	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS (HCG) Em tiras; Embaladas individualmente; Sensibilidade: >99%; Especificidade: >99%	R\$ 0,66	R\$



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n°. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Urtiga/RS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° ____ na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n°. _____, bem como formular propostas, dar lance (s), encaminhar recursos, desistir de prazos recursais, contratar com a Administração Pública e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de _____

(Local de Data)

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa

Nome (s) dirigente (s) da empresa

Obs.:

- 1). Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalidará o documento para fins deste procedimento licitatório.
- 2). Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento que comprove que o (s) dirigente (s) que o assinou possui poderes para substabelecer procuração.



ADM 2021/2024

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA E QUE DESEJA GOZAR DOS
BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do
CPF n° _____, DECLARA para fins do disposto no item 7
(Habilitação) do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° ____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena
da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar n°
123/2006.
- MICROEMPRESA – ME, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.
- COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007. DECLARA ainda que:
- A empresa deseja gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei Complementar n° 123/2006.
- A empresa está excluída das vedações constantes do §4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____

(Local de Data)

Representante Legal

Contador e n° CRC

OBS.: 1) A declaração acima deverá ser assinalada com um “X” nas opções escolhidas, ratificando-se a condição
jurídica e/ou da empresa licitante.

2) A declaração incorreta e/ou inverídica implica nas sanções previstas neste edital.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n° _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de _____
(Local de Data)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do CPF



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do CPF
nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____ de _____ de _____

(Local de Data)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do CPF



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de habilitação no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ e, conforme disposto na lei federal nº 12.846/13, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data: **NÃO está cadastrada:**

- () NÃO possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- () NÃO está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- () NÃO está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- () NÃO possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Imigrante ou responsável pela licitação.
- () NÃO possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____

(Local de Data)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do CPF

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição da empresa licitante.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

MODELO DE PROPOSTA

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

Pregão presencial nº. _____

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor
1	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Validade da Proposta: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do responsável pela empresa



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, no Município de São João da Urtiga – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG nº.3057333373, inscrito no CPF sob o nº.567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. _____, com sede na __. _____ nº _____ – na cidade de _____, neste ato representado pelo Procurador Sr. _____, maior, _____, CI nº _____ expedida pela Secretaria de Segurança do _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade _____.

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto nas Leis 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, de 21/06/93, e na legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, por ter participado da Licitação n.º _____ de _____, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento do seguinte item, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO: Pela execução do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ _____ (_____), assumindo a CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E GARANTIA:

3.1. O equipamento deverá ser entregue no município de preferência a pronta entrega ou no prazo máximo de 30 dias após a solicitação.

3.2. O prazo de garantia será de 12 meses, sem limite de quilometragem



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA QUARTA: o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a entrega e aceitação, em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal. O valor a ser pago deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, de acordo com as infrações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- e) Pelo cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- h) Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 Secretaria Municipal de Saúde

1022 Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

449052 Equipamento e material permanente (239)

Subelemento da despesa 48000000

Vínculo 0040

08 Secretaria Municipal de Saúde

2046 Manutenção das atividades com recursos do Estado

449052 Equipamento e material permanente (448)

Subelemento da despesa 48000000

Vínculo 4292



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: As partes elegem o Foro De Sananduva - RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O fiscal responsável pelo controle, informações e fiscalização referente ao presente contrato, é o Servidor Público, Sr. _____.
- b) Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva-RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus legais efeitos.

São João da Urtiga, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
